



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 419, DE 24 DE MAIO DE 2019 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 07/2019,

R E S O L V E:

~~I - DESIGNAR o Diretor da Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum AuTRAN Nunes, **VILBALDO BARBOSA MARTINS FILHO**, para atuar como Gestor Titular e o Coordenador de Serviço da Seção de Arquivo do Fórum AuTRAN Nunes, **BRUNO PIRES DE SALES NETO**, para atuar como Gestor Substituto e Fiscal Titular do Contrato 40/2014, firmado entre este TRT7 e a empresa SOL NASCENTE CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA;~~

I - DESIGNAR os servidores **ANA VIRGINIALIMA DE LUCENA** e **BRUNO PIRES DE SALES NETO** para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato 40/2014, firmado entre este TRT7 e a empresa SOL NASCENTE CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 876, de 20 de novembro de 2023)

~~II - DESIGNAR a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **THARCILIA MARIA JOSINO DE OLIVEIRA**, para atuar como Fiscal Substituta da supramencionada contratação;~~

II - DESIGNAR os servidores **BRUNO PIRES DE SALES NETO** e **THARCILIA MARIA JOSINO DE OLIVEIRA** para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, da supramencionada contratação; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 876, de 20 de novembro de 2023)

III - Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

IV - Revogam-se as Portarias TRT7.DG nºs 64/2015, 541/2017 e 949/2017.

Publique-se

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 876/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3852, 20 de novembro de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 15.

